L E I Nº 11/81

DATA:- 02 de julho de 1981.

SÚMULA:- Autoriza celebrar Termo de Convênio com a Fundação de Saúde Caetano Munhoz da Rocha para aquisição de produtos farmaceuticos, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, prefeito municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, autorizado a celebrar Termo de Acordo com a Fundação de Saúde Caetano Munhoz da Rocha, para aquisição de produtos Farmacêuticos integrantes do NIVEL I, da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais "RENAME" elaborada pela "CEME".

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do que tratao artigo primeiro desta Lei, fica o Prefeito Municipal igualmente autorizado a utilizar da importância necessária até o limite de Cr$- 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) consignado na dotação a seguir:

ÓRGÃO	- DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE	- DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701.13754282.01	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
3000	- DESPESAS CORRENTES
3100	- DESPESAS DE CUSTEIO
3120	- MATERIAL DE CONSUMO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fênix, 02 de julho de 1981.

Ermínio Scolari
Prefeito Municipal